



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL N.º 25/2025

PROCESSO DE JUBILAMENTO DE DISCENTES DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO IFPB/CAMPUS JOÃO PESSOA

O Diretor Geral do **campus João Pessoa** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria 2072/2022 - REITORIA/IFPB, de 24/10/2022, publicada no D.O.U. de 25/10/2022, de acordo com as disposições do ANEXO 04 da Resolução N.º 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução N.º 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o desligamento de discentes regulares dos Cursos de Graduação do IFPB, e por meio do **Departamento de Ensino Superior do Campus João Pessoa**, torna público, no período de **10 de junho a 27 de junho de 2025**, a lista de divulgação dos discentes, por matrícula, em **processo de jubilamento**, para o período letivo 2025.1, dos cursos de graduação do IFPB/Campus João Pessoa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Nos termos da Resolução N.º 03-D do Conselho Superior do IFPB (Art. 1º, alínea c do ANEXO 04), de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução N.º 217, de 10 de outubro de 2014, o(a) discente regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação do IFPB, pode ter interrompido seu vínculo com o curso e, consequentemente com a instituição, quando o(a) mesmo(a) se encontrar na situação de jubilamento.

1.2. De acordo com o Art. 5º do ANEXO 04 da referida Resolução, “Jubilamento é o desligamento do IFPB de discentes que ultrapassarem o prazo máximo de tempo para a conclusão de seus cursos, contados a partir da 1ª matrícula”.

1.3. O Art. 6º do ANEXO 04 da Resolução N.º 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, identifica duas situações quanto ao jubilamento, quais sejam:

- I. Discentes em risco de jubilamento;
- II. Discentes em processo de jubilamento.

2. DO OBJETIVO

2.1. Tornar pública a lista de divulgação, por matrícula, dos discentes que se encontram em processo de jubilamento (ANEXO I), de acordo com inciso II do Art. 6º, do ANEXO 04 da Resolução nº 03-D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014.

3. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

3.1. Fica estabelecido, o período de vigência deste edital, **de 10 de junho a 27 de junho de 2025**, para que os discentes interessados apresentem, no período previsto no Edital, toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso no prazo máximo de integralização, bem como a proposta para continuidade, com disciplinas e horários em cada semestre letivo para conclusão do curso, caso as tenham e assim o queiram.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Durante o período de vigência deste edital, *item 3.1*, o(a) discente em processo de jubilamento (ANEXO I) deve apresentar o requerimento de prorrogação de prazo de conclusão de curso (ANEXO II), o termo de compromisso (ANEXO III) e a proposta para continuidade e finalização do curso (ANEXO IV), seguindo as orientações:

- I.no SUAP, Clicar na aba “Requerimentos”;
- II.clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;
- III.selecionar no item “Tipo de Processo”: “Reingresso de estudante por jubilamento ou cancelamento de matrícula;
- IV.preencher o “Assunto” Edital DG 25/2025;
- V.preencher a “Descrição: Edital DG 25/2025;
- VI.clicar no botão "Salvar"
- VII.clicar no botão “Upload de Documento Externo”;
- VIII.no item “Arquivo” clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF do Anexo II; No item “Tipo”, clicar no botão “Buscar” e selecionar o mais adequado; Preencher “Assunto” ; No item “Nível de Acesso” selecionar restrito; No item Hipótese Legal: selecionar “informações pessoais”; Clicar no botão “Salvar”;
- IX.repetir o procedimento do ítem VII e VIII para upload do ANEXO III e ANEXO IV ;
- X.clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;

4.2. A não abertura do processo eletrônico, conforme *item 4.1*, por parte do (a) discente, no período indicado no edital, implicará no jubilamento do(a) discente, perdendo, assim, seu vínculo institucional com o IFPB.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento do pedido, caso ocorra, será de responsabilidade do Colegiado do Curso.

5.2. Cabe recurso das decisões do Colegiado do Curso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE do IFPB.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	10/06/2025
Período de abertura do processo eletrônico no SUAP.	De 11/06/2025 à 16/06/2025
Avaliação do pedido pelo colegiado de Curso	De 17/06/2025 à 26/06/2025
Resultado Final	27/06/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital será publicado no site do IFPB/Campus João Pessoa no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>, bem como pelo e-mail eletrônico cadastrado no suap dos interessados.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar, no endereço eletrônico indicado, no SUAP e no email acadêmico, os resultados e demais informações referentes ao presente Edital.

7.3. Os(as) discentes que estão em processo de Jubilamento, mas já tiveram a solicitação de dilatação do prazo máximo de integralização do curso avaliada pelo Colegiado do Curso, não participarão deste Edital.

7.4. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e resolvidas pelo Colegiado do Curso e pelo Departamento de Ensino Superior (DES), em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do IFPB/Campus João Pessoa.

7.5. As dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo Departamento de Ensino Superior, de forma presencial, no horário das 08h00 às 18h00, por telefone 3612-1271 ou por e-mail no endereço:des.jp@ifpb.edu.br.

7.6. O presente Edital está dirigido apenas aos discentes do IFPB/Campus João Pessoa.

João Pessoa (PB), 10 de junho de 2025.

RICARDO JOSÉ FERREIRA
Diretor Geral
IFPB/Campus João Pessoa

ANEXO I

Bacharelado em Administração - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20121460538
20131460727
20132460461
20141460169
20141460185
20141460487
20141460746
20141461076
20142460251
20151460080
20151460560
20151460870
20152460033
20152460149
20152460424
20152460661
20161460086
20162460036
20162460038
20162460046
20162460048
20162460087
20171460051
20171460059
20171460100
20171460102
20171460108
20172460030
20172460041
20172460044
20172460057
20172460080
20172460096
20181460007
20181460009
20181460075
20182460006
20182460014
20182460023
20182460027
20182460037
20182460046
20182460051
20182460058
20182460083

20182460090
20182460093

Licenciatura em Química - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20161440006
20172440019
20181440041
20191440011
20191440029

Tecnologia em Automação Industrial - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
--

20152450100
20162450014
20172450014
20181450020

Tecnologia em Geoprocessamento – João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
--

20162340011
20172340028
20172340002
20181340015
20182340010
20182340018
20182340022
20191340007
20191340017
20192340014
20192340019

Tecnologia em Gestão Ambiental - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
--

20191620031

Tecnologia em Design de Interiores - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20161270034
20172270001

Tecnologia em Redes de Computadores - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20152380145
20172380011
20171380034
20172380033
20182380021
20191380010
20192380007
20192380030

Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20142430174
20161430044
20171430007
20171430017
20172430022
20172430033
20181430024
20182430007
20182430020
20191430004
20191430005
20191430035
20201430033

Tecnologia em Sistemas para Internet - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20142370368
20161370009
20161370013
20161370020
20171370033
20172370013
20172370030
20181370003
20182370004
20182370015
20182370016
20191370025

20191370034
20191370041
20191370043
20192370026
20201370024

Bacharelado em Engenharia Elétrica - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)
--

20111610073
20162610024
20171610034
20172610022

Licenciatura em Letras a Distancia com Habilitação em Língua Portuguesa - João Pessoa (CAMPUS JOÃO PESSOA)

20151640318
20171640002

ANEXO II

Requerimento de prorrogação de prazo de conclusão de curso

Eu, _____, matrícula _____, venho, por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo de conclusão do Curso Superior de _____ do IFPB campus João Pessoa, conforme proposta para continuidade e finalização do curso, em anexo.

ANEXO III
Termo de Compromisso para Continuidade e Finalização do Curso

Eu, _____, matrícula _____, me comprometo a cumprir todos os requisitos obrigatórios para conclusão do Curso Superior de _____ do IFPB campus João Pessoa, no prazo indicado na proposta para Continuidade e Finalização do Curso. Também tenho ciência de que o não cumprimento da proposta implicará no meu jubilamento do curso, perdendo, assim, meu vínculo institucional com o IFPB.

João Pessoa _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) discente

ANEXO IV
Proposta para Continuidade e Finalização do Curso

Preencha o quadro abaixo com sua Proposta para Continuidade e Finalização do Curso, indicando os componentes curriculares que serão cursados nos próximos semestres letivos até a conclusão do curso.

SEMESTRE LETIVO	COMPONENTES CURRICULARES
2025.1	
2025.2	